



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PORTARIA N° 22/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

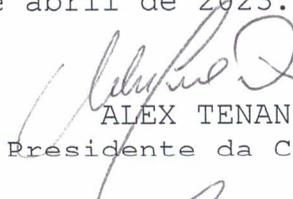
Artigo 1° - Conceder um total de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador Alex Tenan (RG n° 8.853.275-9 SSP/PR), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

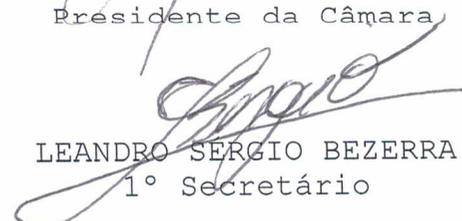
Artigo 2° - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4° da Lei Municipal n° 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 04 a 06 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 04 e retorno às 18h00min do dia 06 de abril.

Artigo 3° - O disposto nos artigos 1° e 2° desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "Improbidade, Meios Consensuais na Administração Pública e Transparência".

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 03 de abril de 2023.


ALEX TENAN
Presidente da Câmara


LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1° Secretário

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 21/2023

REQUERENTE: ALEX TENAN

CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO: CURITIBA/PR

SERVIÇO A SER REALIZADO/EVENTO: Participar em evento "Improbidade, Meios Consensuais na Administração Pública e Transparência".

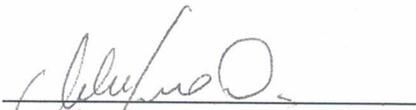
SAÍDA: Dia 04/04/2023 **HORA PREVISTA:** 06h00

RETORNO: Dia 06/04/2022 **HORA PREVISTA:** 18h00

MOTIVAÇÃO: Participação em evento/curso para qualificação.

OBSERVAÇÕES/DOCUMENTOS ANEXADOS: Folder em anexo. O pagamento referente ao valor da inscrição do evento e as despesas com transporte, ficarão a cargo do vereador solicitante.

DATA DA SOLICITAÇÃO: 03/04/2023


Assinatura do Solicitante

CÁLCULO

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (duas vírgula cinco) diárias

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

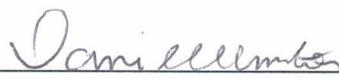
AUTORIZAÇÃO

Deferido conforme solicitado  _____ Indeferido _____

Encaminhar ao Setor Contábil para parecer _____

Encaminhar à Procuradoria Jurídica para parecer _____

PORECATU – PR, ___ de _____ de 2023.


DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara

(<http://www.uvepar.com.br/site>)

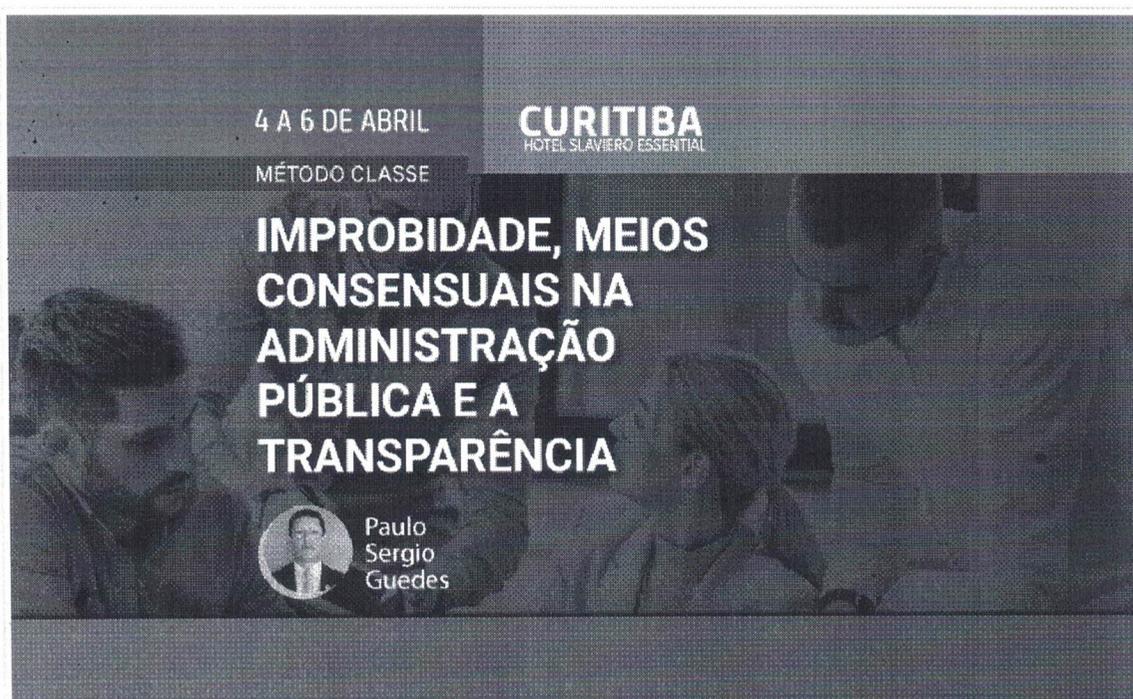
f (<https://www.facebook.com/uvepar/>)

📷 (<http://www.instagram.com/uveparoficial>)



(<https://www.flickr.com/photos/75883870@N06/albums>)

Cursos / (Método Classe) IMPROBIDADE, MEIOS CONSENSUAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A TRANSPARÊNCIA.



(http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/160323133132_site_png.png)

DESCRIÇÃO:

IMPROBIDADE, MEIOS CONSENSUAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A TRANSPARÊNCIA.

Docente:

Paulo Sérgio Guedes – Advogado, Assessor Jurídico da UVEPAR, Pós-Graduado em Direito Administrativo (IRFBB), em Direito Eleitoral (IDDE), em Direito Processual Civil (IRFBB) e em Política e Estratégia (ADESG/PR).

Realização: DATALEGIS

Apoio: UVEPAR

Método Classe.

Programação:

TERÇA-FEIRA (04/04)

13h às 14h

- Credenciamento e entrega de materiais.

14h às 16h

- Soluções pacíficas de conflitos na Administração Pública;
- As principais modificações no instituto da Improbidade Administrativa com o advento da Lei 14.230/2021.

QUARTA- FEIRA (05/04)

9h às 12h

- Improbidade Administrativa (Constituição Federal e Leis 8.429/1992 e 14.230/2021);
- Acordos de Não Persecução na Lei de Improbidade.

14h às 17h

- Transparência: Leis, Portais e Princípios da Publicidade e da Impessoalidade;
- Lei de Acesso à Informação.

QUINTA- FEIRA (06/04)

9h às 11h

- Acordos na Lei da Segurança Jurídica e Eficiência – Lei nº 13.655/2018.

Valor do Curso – Método Classe : R\$ 1.290,00.

Local: Hotel Slaviero Palace Essencial.

R.: Senador Alencar Guimaraes, Nº50, Centro – Curitiba-PR.

PARTICIPE DOS NOSSOS CURSOS:

A DATALEGIS e a UVEPAR ainda proporcionam outros dois métodos inovadores de aprendizado:

Método Consultor: consultoria presencial sobre a matéria da programação, por até 03 horas, mediante agendamento na terça-feira à tarde ou na quarta-feira pela manhã, com o investimento total de R\$ 1.490,00;

Método Tutoria: além das 10h de aulas presenciais e da consultoria presencial (03h) no curso, o inscrito possui o direito de obter 05h online de tutoria complementar com membro do nosso corpo docente especializado, nos 30 (trinta) dias seguintes ao encerramento do curso, mediante questionamentos através de meios eletrônicos e com o envio de respostas em até 48 horas (em dias úteis), através dos meios eletrônicos disponíveis: I) e-mail para ps.guedes@uol.com.br e contato@datalegisconsultoria.com.br; II) WhatsApp para 41. 99964-9290, com Paulo Sérgio Guedes, com o investimento total de R\$ 2.190,00;

DADOS BANCÁRIOS DATALEGIS

Para depósito / transferência

BANCO DO BRASIL

AG: 1518-0

CC: 29491-8

INÍCIO DO CURSO:

04 de Abril de 2023 às 13:00

TÉRMINO DO CURSO:

06 de Abril de 2023 às 11:00

LOCAL:

Hotel Slaviero Palace Essencial. R.: Senador Alencar Guimaraes, Nº50, Centro – Curitiba-PR.

PREÇO:

R\$ 1.290,00

CONTATOS

 (41) 3323-1534
(41) 99222-1376

 uvepar.vanessa@gmail.com (<mailto:uvepar.vanessa@gmail.com>)

 Avenida Cândido de Abreu, nº 526 - Sala B,
Conj. 1401-A, Centro Cívico
CURITIBA - Paraná
CEP: 80.530-905

SOCIAL



[\(https://www.facebook.com/uvepar/\)](https://www.facebook.com/uvepar/)

<http://www.instagram.com/uveparoficial>

<https://www.flickr.com/photos/75883870@N>



<http://www.ingadigital.com.br/>

Particularidades do Mandado de Segurança contra atos das Câmaras Municipais

Coordenação Científica – juiz José Herval Sampaio Jr
Mediação: Anderson Alarcon – Advogado e Procurador da UVB

10h – A Reforma Tributária e os Municípios.

Mauro Benevides Filho – deputado Federal/CE
Sebastião Melo – Prefeito de Porto Alegre/RS
Prefeitos convidados: Davi Benevides (Redenção/CE), Marciel Gomes (Senador Eloi de Souza/RN)

11h – A Nova Lei das Licitações

Thiago Martins Guterres é bacharel em Direito pela Universidade de Fortaleza, mestre (Master of Laws) no programa de Inovação, Tecnologia e Direito da Universidade de Edimburgo (Reino Unido) e mestre em Economia da Escola Austríaca pela Universidade Rey Juan Carlos (Madri). Já exerceu as funções de Auditor-Fiscal da Previdência Social e Advogado da União, em Brasília-DF. Desde 2007, ocupa o cargo de procurador do Ministério Público de Contas, já tendo liderado a instituição no biênio 2011/2012. Em 2018, após indicação dos seus pares, foi nomeado pelo Governo do Estado para um novo mandato à frente da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Rio Grande do Norte.

12h– Intervalo para Almoço**13h30 –Apresentação dos projetos concorrentes ao Troféu Destaque Nacional da UVB****14h– Legislativo Na Escola – A Educação Legislativa e a Cidadania nas Escolas do Brasil**

Professor João Maria de Lima, Presidente da Associação Potiguar das Escolas Legislativas (ASPEL) e Vice-Presidente da Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e Contas (ABEL), Diretor da Escola da Assembleia do RN, Fomentou a criação de 65 Escolas Legislativas no Rio Grande do Norte.

15h– O Parlamento Estadual, a relação com os municípios e o Pacto Federativo

Vilmar Zanchin – Presidente da Assembleia Legislativa do RS
José Patriota – Deputado Estadual de Pernambuco

16h– O Tribunal de Contas e a Relação com as Câmaras Municipais

O papel da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) no aprimoramento do Sistema de Controle Externo do Brasil

Joaquim Alves de Castro – Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás/TCM/GO e Vice-Presidente de Relações Político – Institucionais da Atricon

Os Tribunais de Contas e o compromisso com a primeira Infância
Ranilson Ramos – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco -TCE/PE

Herneus De Nadal– Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC

Edson Brum– Conselheiro do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande – TCE/RS

Os Tribunais de Contas e o compromisso com a primeira Infância
Ranilson Ramos – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco -TCE/PE

17h30 – Ministro dos Transportes Renan Calheiros Jr

Dia 27/04 – Quinta-Feira

08h30–Apresentação dos projetos concorrentes ao Troféu Destaque Nacional da UVB**9h– Emendas Positivas Parlamentares no Âmbito Municipal: Direito do Vereador**

Tiago Abreu – Advogado. Procurador Geral da Câmara Municipal de Paracuru. Atuação nas áreas de Direito Eleitoral, Direito Municipal e Direito Administrativo. Graduação em Direito pela Faculdade Christus (2008.1). Consultor Jurídico da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC. Fortaleza/CE

9h45– Mandato Foda – Estratégias Para Contemplar Mandatos de Sucesso

Emerson Saraiva – Publicitário, Jornalista, Diretor de Arte e Mídia, Fotógrafo, Videomaker e Consultor de Marketing. Idealizador do projeto ELEJA.SE. Expert em Comunicação e Marketing Político e Eleitoral, com mais de 32 anos de experiência. Campina Grande/PB

11h– Mulheres na Política, O Que Mais Pode Ser Feito?

Irismar Melo – Advogada, Pós Graduada em Direito Público com Ênfase em Constitucional, Pós Graduada em Direito da Mulher e Advocacia Feminista, Pós Graduada em Direito Privado e a Nova

Advocacia, Pedagoga, Psicopedagoga e Mestre em Educação. Mediadora Judicial do CEJUSC/TJPA. Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB Subseção/Marabá. Servidora Pública, Presidente do Partido Progressistas – PP de Marabá, Ex. Vereadora de Marabá/Pará por três mandatos consecutivos e Primeira Presidente do Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB. Marabá/PA

Mediação: Fórum da Mulher Parlamentar da UVB**12h10– Intervalo Almoço****13h30– Apresentação dos projetos concorrentes ao Troféu Destaque Nacional da UVB****14h – A Defesa da Causa Animal nas Casas Legislativas**

Coordenação UVB Animal – Apresentação dos coordenadores nacionais 2023/2024

14h30 – Tendências da Nova Liderança Política

Claudino Kostecki – Professor, Escritor, Autor de 18 livros, Criador da Cartilha, Vereador A Base da Democracia, Diretor da Imagem Pesquisas e Capacitação – Curitiba/PR

15h30– Orientações Práticas para Revisar e Atualizar o Regimento Interno da Câmara Municipal

Renata Cunha – Professora de Processo Legislativo, palestrante e pós graduanda em Direito Legislativo. Há mais de 12 anos é servidora efetiva (Analista Legislativa) na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, onde já atuou como Chefe de Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação da ALESC, coordenou o Centro de Apoio às Câmaras Municipais da ALESC e foi gestora pedagógica da Escola do Legislativo por mais de 5 anos. Renata Cunha ministra palestras e cursos de Processo Legislativo e Regimento Interno para vereadores, assessores e servidores de Câmaras Municipais, e possui centenas de alunos de todo o Brasil nos seus cursos e mentorias. Possui Graduação em História pela Universidade Federal de Santa Catarina, pós graduação em Gestão Pública e Políticas Sociais. Florianópolis/SC

16h30 – Como Criar Um Mandato Memorável

Lucas Fonseca- Palestrante, Especialista em Mindset de Alta Performance, Escritor, Autor do Livro: O Céu Não É O Limite! É o Alvo! Criador do Método MAP. Vitória/ES

18h30 – Leitura da Carta da XXII Marcha dos Legislativos Municipais**19h – Entrega Troféu Destaque Nacional e Homenagens****20h – Encerramento**

Dia 28/04 – Sexta-Feira

10h – BANDEIRA DOS MUNICÍPIOS

LEVA A BANDEIRA DO SEU MUNICÍPIO PARA A PRAÇA DOS TRÊS PODERES

Local: Praça dos Três Poderes

Livre para audiências em Ministérios e Congresso Nacional

Publicado por:

Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro

Código Identificador:9D5404EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 22/2023

PORTARIA Nº 22/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador Alex Tenan (RG nº 8.853.275-9 SSP/PR), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 04 a 06 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 04 e retorno às 18h00min do dia 06 de abril.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento

"Improbidade, Meios Consensuais na Administração Pública e Transparência".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 03 de abril de 2023.

ALEX TENAN

Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA

1º Secretário

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:F39BDB6B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 23/2023**

PORTARIA Nº 23/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador João de Oliveira Junior (RG nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 04 a 06 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 04 e retorno às 18h00min do dia 06 de abril.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "Improbidade, Meios Consensuais na Administração Pública e Transparência".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 03 de abril de 2023.

ALEX TENAN

Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA

1º Secretário

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:B97F1C75

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 24/2023**

PORTARIA Nº 24/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador Alfredo Schaff Filho (RG. 3.263.462-1 SSP/PR), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 04 a 06 de abril do corrente exercício, com

saída prevista para as 06h00min do dia 04 e retorno às 18h00min do dia 06 de abril.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "Improbidade, Meios Consensuais na Administração Pública e Transparência".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 03 de abril de 2023.

ALEX TENAN

Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA

1º Secretário

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:C666B6D6

LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2023

ABERTURA: 13H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Ventiladores de Coluna para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Valor: R\$ 18.929,46 (dezoito mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade: 01 Gabinete do Secretário e servi

Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de consumo

Principal: 36

Desdobrada: 624

Reserva: 09

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:DCF7CF67

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2023 - CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS**

PORTARIA Nº 21 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 357/2023.

RESOLVE

CERTIFICADO

UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, com o apoio da

A DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa,
conferne o presente certificado a

ALEX TENAN

do município de

PORECATU

Pela participação no Curso IMPROBIDADE, MEIOS CONSENSUAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A TRANSPARÊNCIA.

Realizado nos dias 04, 05 e 06 de Abril de 2023,

No Hotel Slaviero Palace em Curitiba/PR,

Com carga horária total de 10 horas.


PAULO SÉRGIO GUEDES
DIRETOR LEGIS


FREDERICO FREITAS
Presidente UVEPAR



CÓPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
31822
Data e Hora de Emissão
06/04/2023 08:32:10
Código de Verificação
E7L59G0Z



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Razão Social: HOTEL NIKKO LTDA
CPF / CNPJ: 85.055.598/0001-79 **Inscrição Municipal:** 09 01 0261616-6
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, 000546 - BAIRRO: CENTRO - **Tel.:** 41 - 21051808
CEP: 80010180
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** rh@hotelnikko.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ALEX TENA
CPF / CNPJ: 008.003.629-50 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço:
Município: **UF:** **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPEAS COM HOSPEDAGEM DE 04/04/2023 A 06/04/2023:

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 36,53 (18,45%)
FONTE IBPT

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 198,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$198,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	198,00	5,00	9,90	0,39

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br